

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025**

**APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Art. 308, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente:

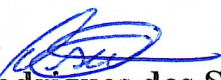
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica APROVADA as contas relativas ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, de conformidade com o Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas.


**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de agosto de 2025.

  
**Oséas Rodrigues dos Santos**  
Presidente

  
**Emerson Rodrigues Lessa**  
Secretário

  
**Ronaldo Neves dos Santos**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
*Estado do Espírito Santo*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

**Prestação de Contas da PMDSL/ES exercício 2023 .**

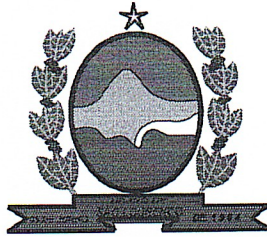
Senhor Presidente,

Relato que em análise a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES referente ao exercício 2023, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, constatei ser legítimo conforme o § 3 do Art. 31 da Constituição da República, estar obedecendo aos preceitos do Regimento Interno dessa Casa e sendo a mesma regimental, dessa forma sou de parecer favorável à sua **aprovação**, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo 00027/2025-6 – 2ª Câmara, Processo nº 04523/2024-6.

Salas das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

**Ronaldo Neves dos Santos'**  
Relator






**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
*Estado do Espírito Santo*


**DECISÃO DA COMISSÃO**

Esta comissão em análise à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES referente ao exercício 2023, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade, e nos termos do Regimento Interno, propõe o Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Salas das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

  
**Oséas Rodrigues dos Santos**  
Presidente

  
**Emerson Rodrigues Lessa**  
Secretário

  
**Ronaldo Neves dos Santos**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
*Estado do Espírito Santo*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025.**

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 014/2025, referente a Prestação de Contas da PMDSL/ES, referente ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, apresentado nos termos do Regimento Interno dessa Casa, constatei ser matéria Constitucional e Regimental, pelo que sou de Parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

**Jucelio Lopes Estevão**  
Relator

**DECISÃO DA COMISSÃO**

Esta comissão em análise ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 014/2025, referente à Prestação de Contas da PMDSL/ES, referente ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do Parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

**Valtair Amaral Rezende**  
Presidente

**Marciano Emídio da Silva**  
Secretário

**Jucelio Lopes Estevão**  
Membro

